



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício Nº 357/2020 – GP

Leme, 02 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, que *“Dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e dá outras providências.”*

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara de Vereadores do Município de
Leme



PROTOCOLO GERAL 788/2020
Data: 09/06/2020 - Horário: 12:51
Legislativo

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,
JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2020

"Dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e dá outras providências."

Artigo 1º - Ficam extintos o seguinte quantitativo de cargos do Quadro Geral do Pessoal do Executivo, sendo 03 (três) cargos de Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) cargos de Agente de Serviços Públicos, 01 (um) cargo de Analista em Gestão Municipal, 02 (dois) cargos de Bibliotecário, 10 (dez) cargos de Coletor, 05 (cinco) cargos de Cozinheiro, 01 (um) Fiscal de Rendas, 01 (um) cargo de Impressor, 05 (cinco) cargos de Motorista, 05 (cinco) cargos de Odontólogo, 05 (cinco) cargos de Oficial de Manutenção, 05 (cinco) cargos de Operador de Máquinas, 10 (dez) cargos de Operador de Serviços Públicos, 01 (um) cargo de Procurador, 02 (dois) cargos de Técnico em Informática, 02 (dois) cargos de Tratador de Animais, passando as alterações a integrarem o Anexo I-A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Comunitário de Saúde	77	Grupo XX	Ensino Fundamental	40 horas
Agente de Serviços Públicos	170	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Analista em Gestão Municipal	08	Grupo V	Graduação Superior em Administração de Empresas, Administração Pública, Economia, Gestão Financeira, Gestão de RH, Ciências Sociais, Estatística ou Direito	30 Horas
Bibliotecário	02	Grupo IV	Graduação Superior em Biblioteconomia com Registro Profissional	30 Horas
Coletor	40	Grupo I	Alfabetizado	40 Horas
Cozinheiro	25	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Fiscal de Rendas	12	Grupo XIX	Curso Superior de Graduação em Administração e	



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

			afins, Economia, Ciências Contábeis, Direito. Registro Profissional.	
Impressor	02	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas
Motorista	120	Grupo II	Ensino Fundamental e CNH "D"	40 Horas
Odontólogo	35	Grupo IV	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional	20 Horas
Oficial de Manutenção	35	Grupo II	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas
Operador de Máquinas	15	Grupo II	Ensino Fundamental e CNH "D"	40 Horas
Operador de Serviços Públicos	135	Grupo I	Alfabetizado	40 Horas
Procurador	13	Grupo VI	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro	30 Horas
Técnico em Informática	18	Grupo III	Ensino Médio e Curso Profissionalizante	40 Horas
Tratador de Animais	06	Grupo I	Ensino Fundamental	40 Horas

Artigo 2º – Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentíssimos Pares, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, que *"Dispõe sobre a extinção de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e dá outras providências."*

Enfatizo a necessidade de substituição de alguns dispositivos do Projeto Complementar nº 19/2020, em respeito aos princípios da legalidade e segurança jurídica.

Certo de que o Substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 02 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme